



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROCOLO N.º <u>01145</u> 3 0 JUN. 2021 Horário: <u>11:00</u> <u>Jaiblene</u> Responsável
--

MENSAGEM N.º 022/2021

Limoeiro do Norte-CE., 29 de junho de 2021.

Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do projeto de lei que *“Modifica a Lei n.º 1.943, de 30.03.2016, que doou imóvel urbano à Associação de Pessoas com Deficiências de Limoeiro do Norte e dá outras providências.”*, solicitando nesta oportunidade seja a presente proposição apreciada em regime de urgência, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 29 de junho de 2021.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Adotado por Unanimidade
X Sim () Não
Votáveis 14
Votantes
Tratado em
Ordinária Geral
Em 08/07/2021
Única
Votação

PROJETO DE LEI N.º 046 /2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 01145
30 JUN. 2021
Horário: 11:00
Josilene
Responsável

Modifica a Lei n.º 1.943, de 30.03.2016, que doou imóvel urbano à Associação de Pessoas com Deficiências de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 1.943, de 30.03.2016, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º. Fica autorizado o Prefeito do Município a doar à ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LIMOEIRO DO NORTE (APDLN), associação privada de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, sem fins lucrativos, de CNPJ n.º 08.881.236/0001-96, o imóvel urbano a ser desmembrado da Matrícula n.º 3.970, de 23.02.2015, do Ofício Imobiliário de Limoeiro do Norte-CE, situado na Rua William Bastos Franco, Bairro Bom Nome, em Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 600,00 m², sendo esta sua descrição: “partindo do ponto A, com ângulo interno de 90º, lado OESTE, rumo NORTE, medem-se 20,00 metros até o ponto B; deste, com ângulo interno de 90º, medem-se 30,00 metros até o ponto C; deste, com ângulo interno de 90º, medem-se 20,00 metros até o ponto D; deste, com ângulo interno de 90º, medem-se 30,00 metros até o ponto A, fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com o imóvel de Weder Fábio de Oliveira Araújo; ao SUL, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte/CE; ao OESTE, com a Rua William Bastos Franco; e, ao LESTE, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte/CE, conforme memorial descritivo e planta anexos, integrantes desta Lei”.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

“Art. 2.º O bem objeto de doação aqui autorizada destina-se à construção da sede da ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Parágrafo único. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a edificação da sede da APDLN não for iniciada dentro do prazo de 2 (dois) anos, contado do registro da escritura pública de doação.”

Art. 2.º Ficam revogados os artigos 3.º ao 7.º da Lei n.º 1.943, de 30.03.2016.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 25 de junho de 2021.


José Maria Lucena

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: terreno urbano localizado na rua William Bastos Franco, s/n, bairro Bom Nome, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte-CE

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno urbano localizado na rua William Bastos Franco, s/n, bairro Bom Nome, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de **600,00m²**, sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto **A**, com um ângulo interno de 90°, lado **OESTE**, rumo **NORTE**, medem-se 20,00 m até o ponto **B**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 30,00 m até o ponto **C**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 20,00m até o ponto **D**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 30,00m até o ponto **A**, fechando-se o polígono, limitando-se:

ao **Norte**, com imóvel de Weder Fábio de Oliveira Araújo;

ao **Sul**, com imóvel do Município de Limoeiro do Norte-CE;

ao **Oeste**, com a rua William Bastos Franco;

e, ao **Leste** com imóvel do Município de Limoeiro do Norte-CE;

(ver planta anexo)

Limoeiro do Norte – CE, 10 de março de 2016.



José Laureano Maia
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG N° 32358-D
RNP 140202044-9

B

NORTE
Weder Fábio de Oliveira Araújo
30,00m

OESTE

Rua Willian Bastos Franco

20,00m

C

Município de Limoeiro do Norte

LESTE

A

30,00m

Município de Limoeiro do Norte
SUL

D

TERRENO URBANO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Proprietário.: Município de Limoeiro do Norte-CE

END.: Rua Willian Bastos Franco, S/N, bairro

Bom Nome - Limoeiro do Norte-CE

ÁREA.: 600,00m²

DATA.: MARÇO/2016.

ESCALA.: 1/50

José Laureano Maia
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG Nº 32358-D
RNP 140202044-9